



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 12 de junho de 2025.

OFÍCIO N. 338/2025 – SG

Processo Administrativo PMB n. 5142/2025

Processo Administrativo CMB n. 112/2025

(Favor mencionar esta referência)

Funcionário

Hora

Data / /

Protocolo

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício n. 398/2025, sirvo-me do presente para informar que recebido o Autógrafo de Lei n. 020/2025, que "*Dispõe sobre a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos e dá outras providências*", foi submetido à análise técnica e jurídica do Poder Executivo, através dos autos do processo administrativo n. 5142/2025.

Importante salientar a preocupação do ilustre Vereador Salmir Gomes da Silva com a implantação de tão importante política da área de saúde.

A análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde apontou que a proposta não representa sobreposição de ações existentes, mas sim um instrumento legal fundamental para estruturar, qualificar e ampliar o cuidado integral aos pacientes diabéticos, com foco na redução das amputações evitáveis e na melhoria da qualidade de vida da população, conforme a cópia da manifestação anexa.

Já a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município recomendou o veto parcial, no que se refere ao texto inserido no art. 4º, da referida proposta, conforme as cópias das manifestações anexas.

Portanto, pelas razões supracitadas, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município, o **VETO PARCIAL** ao **Autógrafo de Lei n. 020/2025**, que "*Dispõe sobre a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos e dá outras providências*", para retirada do **art. 4º**, aguardando que seja mantido.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 740

Data 18 / 06 / 25

Hora 10:41

Funcionário 

Maria Clara Terto da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661

Ao Excelentíssimo Vereador
Taciano Goulart Cerqueira Leite
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



Processo 5142/2025

Fls. 08

À Secretaria de Governo

Sr. Paulo Roberto de Castro Silva – Chefe de Unidade

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao autógrafo 020/2025 onde **“dispõe sobre a política de prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos e dá outras providências”**, esta secretaria decide por sancioná-lo.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município, a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, com ações articuladas, contínuas e direcionadas ao enfrentamento de uma das complicações mais graves e onerosas do diabetes mellitus: a amputação de membros inferiores.

Embora existam nas unidades de saúde os grupos de HIPERDIA, voltados ao acompanhamento clínico de pessoas com hipertensão arterial e diabetes, essas ações não são suficientes para contemplar, de forma específica, as estratégias preventivas e terapêuticas voltadas à redução dos índices de amputações. Os grupos de HIPERDIA têm papel importante na atenção primária, com manejo e acompanhamento de pacientes com risco de desenvolver o pé diabético ou suas complicações.

A linha de cuidados em pacientes diabéticos, apontam ações importantes e complexas, e requer uma abordagem multidisciplinar, com avaliação sistemática dos pés, classificação de risco, educação em saúde, acesso a cuidados especializados em enfermagem e podiatria, além de recursos como calçados apropriados, palmilhas e tratamento precoce de

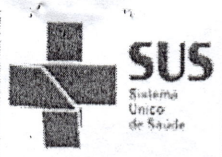


feridas. Essas ações, na maioria das vezes, não estão integradas ou priorizadas nas rotinas regulares da atenção básica.

Nesse contexto, informo que essa Secretaria está se empenhando em estabelecer protocolos clínicos e fluxos assistenciais para o cuidado com o pé diabético, promover ações educativas junto à população e aos profissionais de saúde, fomentando a aquisição de insumos, equipamentos e materiais adequados ao cuidado preventivo e terapêutico, garantindo a capacitação contínua das equipes de saúde. A Secretaria de Saúde, recebeu uma Emenda Parlamentar que segue em andamento, onde estão sendo adquiridos os seguintes equipamentos para atendimento a pessoas com diabetes, na prevenção de riscos de lesões nos pés: podoscópio, plantígrafo, monofilamentos, diapasão, micromotos, aparelho laser, aparelho de alta frequência.

Portanto, o presente Projeto de Lei não representa sobreposição de ações existentes, mas sim um instrumento legal fundamental para estruturar, qualificar e ampliar o cuidado integral aos pacientes diabéticos, com foco na redução das amputações evitáveis e na melhoria da qualidade de vida da população, a equipe médica e de enfermagem foi capacitada para avaliar os pés das pessoas com diabetes. As unidades seguem um cronograma de grupos educativos HIPERDIA.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo que a implementação desta política poderá proporcionar à saúde pública municipal, contamos com o apoio dos nobres vereadores, que estão sempre auxiliando esta Secretaria com Emendas Parlamentares, no fortalecimento de equipamentos SUS, para a população.



Bertioga
Aqui nosso coração bate mais forte!



Fls. 10

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Bertioga, 10 de maio de 2025

Silsan Sereno

Enfermeira RT - Programa Melhor em Casa

Fabiana Bizon

Diretora de Atenção Básica

Fabiana Paviani

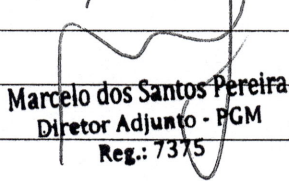
Secretária de Saúde

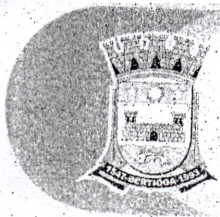


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Fls. 11

Processo n. 5142/2025

Ao Sr. Diretor do Departamento	VETO PARCIAL PARA RETI-
Adjunto:	RADA DA PROPOSTA DO
	SEU ANTIQO 4º.
Segue o autógrafo de fls. 04/05, para	EIS O PENSAMENTO QUE
análise jurídica, no intuito de subsidiar a	SUBMETO A V. EXA. COM
decisão do Sr. Prefeito quanto a sanção	RESPEITO A PENSAMENTOS E
ou veto. Vale ressaltar que a Secretaria	OP. N.º DE J. VENCER
Municipal de Saúde já apresentou	3, 11/06/25
análise técnica, conforme fls. 08/10. No	
mais, prazo em curso.	
À vossa consideração.	 Marcelo dos Santos Pereira Diretor Adjunto - PGM Reg.: 7375
Bertioga, 11 de junho de 2025.	
Michelle Vaz Amaral	
Chefe do Setor de Técnica Legislativa	Registrado na Procuradoria Geral em 11/06/25 15:40 Carina Reis
Ao PGM.	
CONJUNTO DO PENSAMENTO	
QUE A FORMATAÇÃO DE	
POLÍTICA PÚBLICA POR	
PROPOSTA DE INICIATIVA	
PARLAMENTAR, NÃO OFEN	
DE O PRINCÍPIO DA INDE	
PENDÊNCIA DOS PODERES	
TÃO POUCO O CONJUNTO DE	
ATRIBUIÇÕES PRIVATI	
VAS DO EXECUTIVO.	
SOMOS APENAS PGM	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Fl. 12

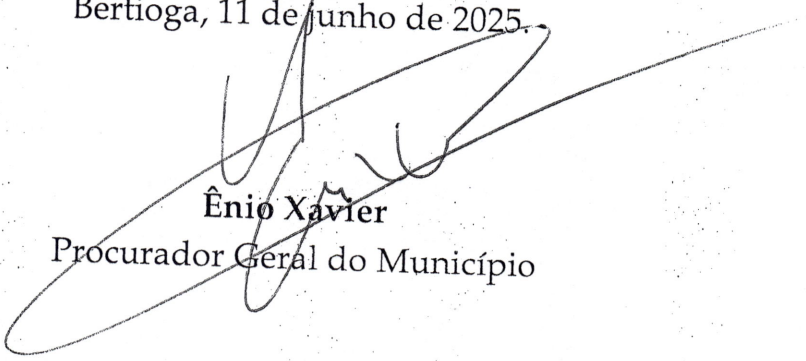
Processo Administrativo nº 5142/2025

À SETL

Sra. Chefe:

Acompanho a manifestação do DAJ, à fl. 12.

Bertioga, 11 de junho de 2025.


Ênio Xavier

Procurador Geral do Município